



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA, no uso de suas atribuições legais, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.696/2024, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, resolve:

1 - Homologar e convocar a aprovada no Processo Seletivo Simplificado para que possa assumir suas funções na Secretaria de Educação do Município de Fama-MG.

2 - A aprovada no PSS deverá comparecer na Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Fama-MG no dia **25 de fevereiro de 2026, das 12h às 16h**, munida dos seguintes documentos:

- I) Carteira de identidade, com data de emissão de até 10 anos;
- II) CPF;
- III) PIS;
- IV) Título de Eleitor;
- V) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- VI) Comprovante de endereço;
- VII) Certidão de reservista (sexo masculino);
- VIII) Declaração de regularidade de matrícula em curso de graduação em Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)¹;
- IX) Declaração de não Acúmulo de Estágio informando que o candidato não exerce funções de estagiário em outra instituição, nem participa de outro programa de estágio remunerado²;
- X) Seguro contra acidentes pessoais para estagiários³;
- XI) Comprovante bancário Sicoob (agência de Fama)⁴.

¹ A declaração de regularidade de matrícula deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a assinatura de membro da Secretaria Acadêmica responsável, e datada com antecedência máxima de 15 (quinze) dias em relação à data de sua apresentação. O não atendimento a este requisito poderá implicar na eliminação do candidato.

² A Declaração de não Acúmulo de Estágio será emitida no momento da apresentação do candidato à Comissão de Processos Seletivos, sendo sua ciência requisito indispensável para a efetivação do estágio.

³ Informações sobre seguros contra acidentes pessoais serão disponibilizadas no ato da apresentação do candidato.

⁴ Orientações sobre a abertura da conta bancária serão dadas no ato da apresentação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Observação: a aprovada deverá estar, obrigatoriamente, munida de originais e cópias dos documentos acima. O setor não se responsabilizará pela cópia dos documentos.

3 - A convocação da aprovada está indicada na tabela abaixo:

CONVOCADO (A)	CPF	CARGO/ LOTAÇÃO
Kariny Dominciano Costa	xxx.637.446-xx	Estágio em Pedagogia/ Escolas da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação de Fama-MG

4 - A candidata que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo.

5 - A convocada que não comparecer na data e horário indicados no item “2”, e não designar procurador para tal finalidade, perderá o direito à vaga e será, automaticamente, eliminada do certame.

Fama, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
58

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2026.02.24
15:34:53 -03'00'